



REGISTRO Nº 004/2024	1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021, PARA RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAD E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.
-------------------------	---

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Antonio de Goes, nº 194, Pina, Recife – PE, neste ato designado representado pelo Gerente Geral de Serviços Corporativos do Estado, Jaelma Pontes Chaves, nomeada através do Ato nº 656 de 24/01/2023, publicado no DOE-PE do dia 25/01/2023, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria SAD n.º 1.000/2014, do outro lado o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o nº 11.435.633/0001-49, com sede à Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife-PE, neste ato representado por seu Presidente, VALDECIR FERNANDES PASCOAL, eleito conforme Ata da 1ª sessão especial do tribunal pleno realizada em 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do TCE-PE em 22/01/2024, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a prorrogação do prazo do convênio de cooperação técnica por 36 meses com prazo de vigência de 08/04/2024 até 08/04/2027. Podendo ser prorrogado a critério dos convenientes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Convênio e seus respectivos aditivos serão registrados em livro próprio da Secretaria de Administração e publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio e que não possam ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando assim as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento para os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife.

Nome

Secretaria de Administração CONTRATANTE

Nome

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Valdecir Fernandes Pascoal, em 27/02/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Jaelma Pontes Chaves, em 29/02/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45993288** e o código CRC **80A519AC**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600